



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA **DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP**, POR MEIO DO PREGÃO Nº 02/2013

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, 889 – Jd. América – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada por seu presidente, Sr. **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, RG nº 2.514.967 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Carneiro da Cunha, 1196 – Saúde – São Paulo, CEP 04.144-001, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.408.204/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MÁRCIO DE DEUS**, portador do RG nº 18.541.287 SSP/SP e do CPF 086.334.638-30, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar este **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº CT/0013/2013 firmado em 01.04.2013 decorrente do Pregão nº 02/2013, Processo nº 02/2013, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As partes, de comum acordo, resolvem reajustar os valores do contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2013, consoante autorizado pelo artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, em razão do aumento da área ocupada pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo, conforme o contrato para prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas, bem como lavagem e desinfecção dos reservatórios e caixas de água, com fornecimento de mão de obra, produtos, materiais e equipamentos necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Será realizado um acréscimo de 5,70243649559% sobre o valor total de R\$ 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais) o que equivale a R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), que serão divididos nas quatro últimas parcelas deste contrato. Dessa forma, nos meses de dez/15 a mar/16, deverá ser pago o valor mensal de R\$ 1.129,50 (mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).



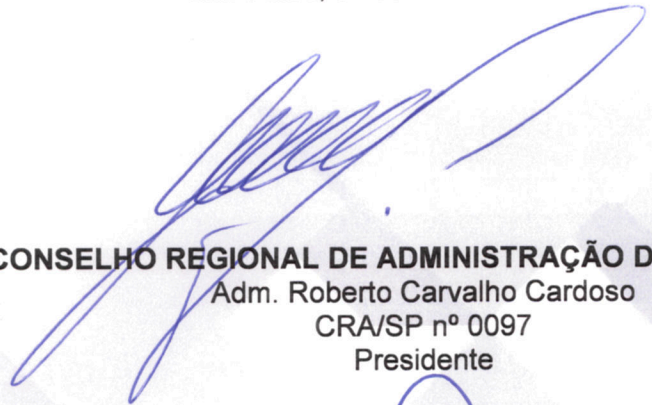
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2015.


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Adm. Roberto Carvalho Cardoso
CRA/SP nº 0097
Presidente


DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP
Sr. Márcio de Deus
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE

Assinatura:

Nome: *TENISSON DE OLIVEIRA E SILVA*

RG: *101.901.102-0*

PELA CONTRATADA

Assinatura:

Nome: *Thaynê Francine Almeida*

RG: *33.917.176-5*